

**ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:** Rua General
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos**
3 **Conselheiras(os): Diretoria:** Enf^a Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente; Enf Holmes
4 Rocha dos Santos Filho – Vice-Presidente; Enf^a Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira
5 Secretária; Enf^a Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama –
6 Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais**
7 **Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo;
8 Enf^a Daniela Pinheiro dos Santos; Enf^a Gabriela Souza de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos
9 Alves; Enf^a Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves Santana; Enf^a Joice dos Santos Reis;
10 TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição. **Conselheira Suplente convocada:**
11 ENF Joelma Ribeiro da Silva Freitas (ausente); **demais Conselheiros Suplentes:** Não houve.
12 **Ausências justificadas:** a Enf^a Maria Luiza Leitão Campelo e a Conselheira Suplente
13 convocada, ENF Joelma Ribeiro da Silva Freitas. **Também estiveram presentes:** o Assessor
14 Especial (PROGER), João Bosco Tavares de Mattos; o Assessor de Planejamento e Gestão,
15 Nadson Falcão de Oliveira, o Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Fabrício Santos
16 Vitória; a Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas, Elivani Sales Polito; o Servidor do
17 Cofen, Elderson Ferreira da Silva. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do**
18 **quorum.** Após a verificação do *quorum*, deu-se início à 689ª Reunião Ordinária do Plenário do
19 Coren-BA, às nove horas e vinte e seis minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as)
20 acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. A Ata da 676ª Reunião Ordinária
21 não passou pela deliberação do Plenário devido à necessidade de ajustes e retornará para
22 aprovação na Plenária subsequente. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4**
23 **Informes: 1.4.1 Reabertura das Subseções** – A Presidente Giszele Paixão informa que, nesta
24 quinta-feira, 27/10, irá acontecer a reabertura da Subseção do Coren-BA em Paulo Afonso-BA
25 e que, logo em breve, a gestão realizará a inauguração da nova subseção de Itabuna-BA.
26 Destaca que irá articular com os Conselheiros sobre a disponibilidade para participação no
27 evento, bem como colaboração com a divulgação nas redes sociais. **1.4.2 Agenda da ROP** – A
28 Presidente Giszele Paixão informa que, conforme já deliberado em Plenária, a próxima ROP
29 está agendada para o dia 09 de novembro, devido ao feriado no dia 02. **1.4.3 Participação dos**
30 **Conselheiros online** – A Presidente informa que os Conselheiros José Welton, Josimari Xavier
31 e Jamile Santos estão participando desta ROP de forma *online* devido a viagem programada
32 para Paulo Afonso para participação na reabertura da Subseção. **II ORDEM DO DIA: 2.1**
33 **Julgamentos de Admissibilidade de Processos Administrativos-Disciplinares: 2.1.1**
34 **Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 173/2022** – O Plenário acata o declínio da pauta
35 por solicitação da Conselheira Relatora. **2.1.2 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº**
36 **013/2022** – O Plenário acata o declínio da pauta por solicitação do Conselheiro Relator. **2.1.3**
37 **Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 173/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.1.4**
38 **Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 157/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.2**
39 **Inclusão do slogan “Juntos somos mais fortes” ao logotipo do Coren-BA, na Gestão 2021-**
40 **2023** – Às nove horas e quarenta e oito minutos, a Presidente Giszele Paixão informa que no
41 processo de reabertura das subseções tem sido feita plotagens de peças com a logomarca do
42 Coren-BA e a imagem de profissionais de Enfermagem. A Presidente explica que a sugestão é
43 juntar à imagem destas peças publicitárias, o slogan “Juntos somos mais fortes”. Durante as

ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

44 discussões, o Plenário avalia o contexto do slogan e entende que a união das categorias deve
45 se estender do Plenário para toda a Enfermagem. A Presidente destaca ainda que a união das
46 categorias na luta pelo piso salarial digno da Enfermagem, que já está próximo de ser
47 consolidado, é um bom exemplo de união dos esforços em prol das conquistas da
48 Enfermagem. A Presidente analisa ainda que a união da gestão às categorias da Enfermagem
49 tem promovido a concretização da reabertura das subseções, a realização de melhorias
50 internas nos processos de trabalho, como o atendimento aos profissionais, e a realização de
51 capacitações aos profissionais, por exemplo. Concluídas as falas, a Primeira Secretária realiza
52 a verificação do voto. Não há manifestações contrárias. Assim, o Plenário aprova, por
53 unanimidade, a inclusão do slogan “Juntos somos mais fortes” ao logotipo do Coren-BA, na
54 Gestão 2021-2023. Às dez horas e vinte e sete minutos, a sessão é encerrada. **2.3 Indicações**
55 **ao Prêmio Anna Nery 2022 – Edição Bahia** – O Plenário aprova o declínio da pauta, devido a
56 não conclusão das apurações dos indicados das instituições de saúde, devendo ser trazida
57 para a ROP subsequente. **2.4 [inversão de pauta] PA nº 112/2022 - Apreciação do Relatório**
58 **Final da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 513/2022, para apurar o que**
59 **trata o Despacho nº 490/2021** – Às dez horas e trinta e cinco minutos, o Assessor Especial,
60 João Bosco (PROGER), apresenta o Relatório Final da Comissão de Sindicância. O Assessor
61 explica ao Plenário que a Comissão de Sindicância apurou as pendências referentes à
62 prestação de serviços ofertados pela empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda (PA nº
63 376/2019), e que se refere não apenas à implementação do PCCS – que era um compromisso
64 firmado pelo Coren-BA em 2013, com o Ministério Público do Trabalho – mas também às
65 questões envolvendo os critérios que seriam adotados para a migração dos dados. O Assessor
66 lê, na íntegra, o Relatório emitido pela Comissão de Sindicância que, ao final, conclui: Por todo
67 o exposto e com atenção ao objetivo da sindicância que fora designada para apurar a
68 materialidade dos fatos e autoria de que trata o Despacho 490/2021, do Gabinete da
69 Presidência do Coren-BA, esta Comissão, após realizar diligências, e através da análise dos
70 documentos constantes nos autos, constatou a ausência de materialização da entrega dos
71 produtos previstos no Contrato nº 033/2019, celebrado entre o Coren-BA e a empresa LEME
72 Consultoria em Gestão de RH Ltda, proveniente do Processo Administrativo 376/2019 –
73 Inexigibilidade nº 012/2019, contendo nos autos os registros de relatos das atividades
74 realizadas, confirmando, desta forma, a materialidade do objeto investigado. Ao final, a
75 Comissão indica a responsabilidade pela materialidade apontada, bem como recomenda que
76 a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do Coren-BA, seja realizada de forma
77 diligente, acompanhada de treinamento contínuo, a fim de se aplicar práticas exitosas na
78 administração pública em geral, a abertura de processo administrativo para apurar a extensão
79 dos danos, assegurando o exercício do contraditório e ampla defesa para que,
80 posteriormente, sejam adotadas as medidas legais cabíveis para ressarcimento do erário, o
81 encaminhamento dos autos à autoridade instauradora. Concluída a explanação do Relatório,
82 a Presidente Giszele Paixão abre para discussão. A Primeira Secretária, Stella Renathe -
83 designada anteriormente para analisar os autos e emitir Relatório, quando opinou pela
84 abertura da sindicância, sendo a sugestão aprovada pelo Plenário esclarece que, durante a
85 análise dos autos e realização do seu Relatório, identificou que a LEME deveria cumprir cinco
86 etapas para a conclusão do PCCS e o prazo para esta entrega havia expirado há mais de um

ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

87 ano, sendo concluídas apenas duas ou três etapas. A Conselheira destaca que, além da
88 prorrogação do prazo para a entrega, a empresa solicitou aditivo de valor ao contrato. Por
89 estas constatações, foi sugerida a referida sindicância. Em sua fala, a Presidente Giszele Paixão
90 aponta que a responsabilidade por dar causa às irregularidades também deve se estender à
91 empresa contratada, já que a empresa afirmou ter entregado o produto, no entanto, os autos
92 não comprovam tal afirmação. O Assessor Especial, João Bosco, pede a fala e esclarece que,
93 por e-mails, a empresa, efetivamente, enviava os produtos por arquivos anexos. No entanto,
94 estes e-mails sumiram. Foi solicitado ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, a
95 tentativa de recuperação destes e-mails com os anexos. Informa que, durante a sindicância, a
96 Comissão solicitou à atual Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas – NUGEP, Elivani
97 Polito, para que encaminhasse à LEME pedido de reenvio desses e-mails, o que foi atendido.
98 O Assessor esclarece que, portanto, pelo que a empresa LEME apresentou, fica entendido que
99 à causa pelas irregularidades foi dada pela má gestão do fiscal do contrato. O Assessor conclui
100 que a sugestão da abertura de processo administrativo visa mensurar e comprovar os danos
101 para, por via judicial, buscar os prejuízos sofridos. Em resposta ao questionamento da Primeira
102 Secretária, Stella Renathe, que observa que não houve implementação dos produtos, o
103 Assessor João Bosco reforça que a LEME não implementou os produtos entregues, devido à
104 ausência de acionamento do Coren-BA à época, pela fiscal do contrato. No entanto, há
105 confirmação, nos autos, de que a entrega dos produtos foi atestada pela fiscal. O Plenário
106 discute ainda a possibilidade em dar continuidade ao contrato para a implementação dos
107 produtos e os custos que podem resultar deste procedimento. Concluídas as manifestações,
108 a Presidente abre para votação. Após apreciação, o Plenário aprova, por unanimidade, a
109 conclusão e recomendações apresentadas no Relatório Final da Comissão de Sindicância,
110 disposto nos autos do PA nº 112/2022 e delibera pela realização de estudo de valores
111 preliminares e prazos, para continuidade ao contrato e, após isso, nova deliberação em
112 Plenária. Às onze horas e cinco minutos, a sessão é encerrada. **2.5 [inversão de pauta].**
113 **Homologação de CEEEn** – Às onze horas e seis minutos, a Presidente Giszele Paixão profere a
114 leitura dos pareceres que aprovam as Comissões de Ética de Enfermagem (CEEEn) das
115 instituições de Saúde. **2.5.1 Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital**
116 **Regional Costa do Cacao – município de Ilhéus-BA** – O Plenário acata o declínio da pauta para
117 inclusão de documentação aos autos. **2.5.2 Homologação da Comissão de Ética de**
118 **Enfermagem do Hospital Municipal de Salvador-BA** – Após apreciação, o Plenário homologa,
119 por unanimidade, a CEEEn do Hospital Municipal de Salvador-BA. Às onze horas e vinte e nove
120 minutos, a sessão é encerrada. **2.6 Apreciação da Resolução Cofen 0711/2022** – Às onze horas
121 e trinta e nove minutos, o Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Fabrício Vitória,
122 apresenta a Resolução Cofen nº 0711/2022 para conhecimento do Plenário que *determina aos*
123 *Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 10,12% (INPC), quando da*
124 *fixação das anuidades, taxas e serviços de 2023, e dá outras providências.* O Assessor explica
125 que para a projeção das anuidades, taxas e serviços de 2023 de pessoas físicas e jurídicas, é
126 preciso, obrigatoriamente que se faça a correção determinada pelo Cofen. Informa que será
127 aberto um Processo Administrativo para que seja dado seguimento à correção e ressalta que,
128 ainda que o Conselho não reajuste os valores para o exercício 2023, a correção pelo INPC é
129 obrigatória. A Presidente Giszele Paixão menciona a situação atual do país frente ao cenário

**ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 econômico e, visando as necessidades das categorias da Enfermagem, propõe a manutenção
131 do valor da anuidade do exercício atual para o próximo, acrescentando apenas o reajuste
132 determinado pelo Conselho Federal. Concluída a explanação, a Presidente abre para
133 discussão. O Plenário esclarece dúvidas sobre a correção monetária com esclarecimentos
134 prestados pelo Assessor Nadson Falcão (APG) e contribuições do colaborador Elderson Silva
135 (Cofen) e discute a possibilidade de congelamento da anuidade 2023, a fim de reduzir o
136 impacto no valor a ser cobrado. Concluídas as manifestações, a Primeira Secretária abre para
137 votação do Plenário, a proposta de congelamento da anuidade do exercício 2023. Não há
138 manifestações contrárias à proposta. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade, o
139 congelamento das anuidades do exercício 2023. Às onze horas e cinquenta minutos, a sessão
140 é encerrada. **2.7 Aprovação de Processos Administrativos - Contratações** – Às onze horas e
141 cinquenta e dois minutos, a Presidente Giszele Paixão apresenta os Processos Administrativos
142 para conhecimento e deliberação do Plenário. **2.7.1 PA nº 196/2022** – que versa sobre a
143 *contratação de empresa especializada na prestação de serviço informatizado de*
144 *gerenciamento de frota e gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas*
145 *redes de estabelecimentos credenciados de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel*
146 *comum, aditivado S500, S10, biodiesel, etanol comum e aditivado), de óleos lubrificantes,*
147 *elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel para atender demanda dos*
148 *veículos da frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia; **2.7.2 PA nº 200/2022***
149 – que versa sobre a Reforma de sala para reabertura da Subseção de Irecê-BA. Após
150 apreciação, o Plenário aprova, por unanimidade, os Processos Administrativos supracitados.
151 **2.8 Apresentação/discussão referente à proposta de elaboração orçamentária do Exercício**
152 **2023** – Às doze horas e cinco minutos, o Assessor de Planejamento e Gestão, Nadson Falcão
153 de Oliveira, apresenta ao Plenário a proposta orçamentária do exercício 2023, explicando que
154 foi elaborada previsão de receita no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)
155 para o exercício 2023. O Assessor explica que a proposta orçamentária considerou o
156 crescimento anual de profissionais inscritos e ritmo médio de crescimento dos últimos dez
157 anos (exceto 2020), a correção de 10,12% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,
158 além da reabertura das seis subseções do Coren-BA – o que deverá impactar positivamente
159 na arrecadação da Autarquia. Nadson Falcão informa que a despesa total com pessoal – que
160 considera terceirizados, estagiários e auxílio transporte – foi estimada em R\$ 17.897.678,85
161 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta
162 e cinco centavos); o índice de Despesa de Pessoal (LRF), estimado em 45,06%; a Proposta das
163 áreas funcionais foi estimada em R\$ 13.782.923,34 (treze milhões, setecentos e oitenta e dois
164 mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); e a cota-parte do Cofen,
165 estimada em R\$ 8.075.000,00 (oito milhões e setenta e cinco mil reais). O Assessor ressalta a
166 necessidade de ser realizado ajuste no valor excedido, de R\$ 6.755.602,19 (seis milhões,
167 setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos). Explica que
168 foi realizado levantamento de elementos e critérios para fins de corte, priorizando as áreas
169 funcionais finalísticas, em detrimento das áreas que não são consideradas estratégicas –
170 mantendo-se para estas o custeio básico, sem aplicação de grandes investimentos. Os ajustes
171 propostos foram os listados a seguir: **a)** Alocação do superavit deste ano para o ano seguinte;
172 **b)** Exclusão de investimentos (vincular ao Superavit); **c)** Exclusão de propostas de novas

ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

173 despesas; **d)** Corte de ações em duplicidade; **e)** Foco nas reduções das rubricas maiores; **f)**
174 Congelamento de reajuste salarial e de benefícios; **g)** Correção de 10,12% (Resolução Cofen
175 nº 711/2022) dos valores das anuidades e das taxas e serviços para o ano de 2023; **g)** Redução
176 do contrato dos Correios em 25%, em virtude da baixa execução dos últimos exercícios. O
177 Assessor destaca que alguns ajustes propostos já foram incluídos, como o congelamento dos
178 valores das anuidades e das taxas e serviços para o ano de 2023. Desta forma, após aplicação
179 dos ajustes, a proposta orçamentária final é apresentada com **Previsão Receita no valor de**
180 **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais); Despesas Discricionárias no valor de R\$**
181 **548.410,29 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e nove**
182 **centavos); Despesas de Pessoal (LRF) em R\$ 45,06%, com Proporção da Despesa de Pessoal**
183 **sobre a Receita Esperada em R\$ 54,24%.** Concluída a apresentação e esclarecimentos do
184 Plenário, a Presidente Giszele Paixão abre para votação. O Vice-Presidente Holmes Rocha se
185 abstém do voto, alegando não ter tido acesso prévio à elaboração orçamentária. A Presidente
186 Giszele Paixão informa ao Plenário que as discussões para elaboração do referido orçamento
187 foram realizadas de maneira interna, entre os setores e a APGP, no período em que o Vice-
188 Presidente se encontrava de licença. Assim que foi concluída, a proposta de elaboração
189 orçamentária foi apresentada na 293ª ROD, quando todos os membros da Diretoria tiveram
190 ciência, sendo encaminhada para a pauta da presente ROP. Os demais Conselheiros presentes
191 não emitem manifestações contrárias à proposta. Os demais Conselheiros presentes não
192 emitem manifestações contrárias à proposta. Desta forma, o Plenário aprova, por maioria dos
193 presentes, a **Decisão nº 225/2022 - que aprova a Proposta Orçamentária Anual – Exercício**
194 **2023 do Coren-BA**, bem como a **Decisão nº 222/2022 - que dispõe sobre o pagamento de**
195 **anuidades referentes ao Exercício 2023, no âmbito do Coren-BA** e a **Decisão nº 226/2022 - que**
196 **dispõe sobre os valores das taxas e serviços a serem cobrados de pessoas físicas e jurídicas**
197 **referentes ao Exercício 2023, no âmbito do Coren-BA.** Às doze horas e cinquenta e sete
198 minutos, a sessão é encerrada. **2.9 PA nº 182/2022 - Débitos em aberto em relação a empresa**
199 **Sênior Sistema S/A do período de outubro de 2021 a junho de 2022 –** Às doze horas e
200 cinquenta e sete minutos, a Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas, Elivani Sales
201 Polito, apresenta o Processo Administrativo nº 182/2022, que versa sobre os débitos em
202 aberto em relação a empresa Sênior Sistema S/A do período de outubro de 2021 a junho de
203 2022. A Coordenadora explica que a referida empresa atua na atualização da folha de
204 pagamento da Autarquia e que, quando assumiu o cargo foi detectado os débitos, bem como
205 o sistema desatualizado. Informa que pelo exposto, foi feito um contrato emergencial, que
206 está vencendo no final do mês de dezembro. A Coordenadora informa que com os débitos em
207 aberto não é possível dar continuidade à parametrização do *eSocial*, o que representa uma
208 pendência da Autarquia que está sujeita a multa em caso de não regularização. Esclarece
209 ainda que a regularização dos débitos soma o valor de R\$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e
210 quarenta e sete reais) e que o contrato emergencial está com os pagamentos em dia.
211 Concluída a explanação, a Primeira Secretária abre para discussão do Plenário. A Conselheira
212 Gabriela Souza chama a atenção para algumas demandas que têm surgindo em ROP para
213 deliberações urgentes e sugere que os assuntos mais complexos sejam abordados no início da
214 Plenária. Sobre a pauta em questão, o Assessor Especial, João Bosco, esclarece que havia uma
215 prestação de serviço sem contrato, o que foi observado ao assumir a gestão. Explica que foi

ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

216 feito um processo administrativo e a empresa se recusou a assinar o contrato. No entanto, o
217 serviço já havia sendo prestado. O Assessor informa que o serviço é imprescindível ao
218 funcionamento da Autarquia e não existe outra forma de fazer, se não através do serviço
219 prestado pela referida empresa. Ressalta ainda que, quando o caso chegou à Procuradoria
220 Geral, foi sugerido um contrato emergencial para que se pagasse o contrato passado através
221 de verba indenizatória, o que está sendo feito. O Assessor esclarece que o contrato
222 emergencial está devidamente assinado e vem se desenvolvendo regularmente. Dr João
223 Bosco ressalta ainda que, desde que a Autarquia é obrigada a implementar o *eSocial* para
224 permanecer dentro da lei, precisa do produto que só a empresa tem. Concluídas as
225 manifestações, a Primeira Secretária, Stella Renathe realiza a verificação do voto. Não há
226 manifestações contrárias à proposta. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade, a
227 quitação do débito em aberto à empresa Sênior Sistema S/A, no período de outubro de 2021
228 a junho de 2022, no valor total de R\$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais),
229 conforme o PA nº 182/2022. Às treze horas e doze minutos, a sessão é encerrada. **III O que**
230 **Ocorrer: 3.1 10º EBATE** – A Primeira Secretária Stella Renathe solicita ao Conselheiros
231 Técnicos de Enfermagem para que entrem em contato com o Coordenador do Vetor Norte,
232 Lucas Coleta, à frente da organização do 10º Encontro Baiano de Auxiliares e Técnicos de
233 Enfermagem (10º EBATE), para verificar a possibilidade de participar da Comissão de
234 Organização do evento, ou outras formas de contribuir com a realização do mesmo. A
235 Presidente Giszele Paixão destaca que a décima edição ocorrerá numa versão menor, devido
236 a uma série de demandas da Autarquia, como a reabertura das Subseções e o Prêmio Anna
237 Nery 2022 – Edição Bahia, e ocorrerá em formato híbrido (presencial e *online*). **3.2 Processos**
238 **Administrativos-Disciplinares (PADs) e Processos Éticos (PEs)** – A Conselheira Gabriela Souza
239 solicita que seja realizado treinamento sobre a confecção de Pareceres e realização dos
240 julgamentos iniciais e conclusivos. Ressalta a necessidade de esclarecimentos sobre o rito
241 desde a designação do Conselheiro Relator. Fala que não foi atendida em solicitação de
242 orientação quanto à necessidade de encaminhamento do PAD ao DEFIS para averiguação
243 prévia, bem como sobre o não pagamento de AR, em caso de a denúncia ser de fiscalização e
244 não ética. Informa que conversou com a Coordenadora do Núcleo de Processos Éticos, Natália
245 Cruz, que se colocou à disposição para ofertar orientações. No entanto, a Conselheira reforça
246 a necessidade de que haja uma capacitação dos Conselheiros pois entende que é de
247 fundamental importância que os Conselheiros recebam as devidas instruções para cumprir de
248 forma assertiva as atividades finalísticas do Conselho. A Presidente Giszele Paixão destaca o
249 comprometimento e responsabilidade da Conselheira Gabriela Souza e informa que está
250 sendo programada a vinda do Conselheiro Manoel Neri, Presidente do Coren-RO, para trazer
251 esclarecimentos e orientações ao Plenário sobre o novo Código de Processo Ético dos
252 Conselhos de Enfermagem, que foi atualizado e deverá entrar em vigor no mês de dezembro.
253 Na ocasião, todas as dúvidas quanto à emissão de Pareceres e demais ritos dos julgamentos
254 de processos poderão ser abordadas e sanadas. A Presidente fala sobre a necessidade de
255 melhorar o fluxo dos processos e informa que irá conversar com a Conselheira Joice Reis,
256 responsável pelos Processos Éticos, para viabilizar a implementação destas melhorias. Sobre
257 o pagamento de AR em caso de a denúncia ser de fiscalização e não ética, a Presidente
258 esclarece que não há respaldo legal para autorizar tal pagamento. Explica que quando a

**ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

259 denúncia não é ética e cabe apenas despacho ao DEFIS, tal procedimento deve ser feito
260 diretamente pela Conselheira responsável, Joice Reis, sem a necessidade de designar
261 Conselheiro Relator para emissão de Parecer. **3.3 Retorno do colaborador Elderson Silva** – A
262 Presidente Giszele Paixão destaca o retorno ao Coren-BA do servidor do Cofen, Elderson
263 Ferreira da Silva, Samuca, que tem colaborado com a atual gestão prestando orientações e
264 assessorando os fluxos de trabalho da Autarquia. Nada mais havendo a tratar, às treze horas
265 e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. E para constar eu, Stella Renathe
266 Tolentino Silva Souza, lavro a presente Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será assinada
267 por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • www.coren-ba.gov.br